

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 092/2017

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, acata a retro informação jurídica, no sentido de que houve a perda do objeto sobre o fato a ser apurado, pelo que determina o arquivamento do protocolo nº 13.567.804-0.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

27939/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 093/2017

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, acata a retro informação jurídica, no sentido de que houve a perda do objeto sobre o fato a ser apurado, pelo que determina o arquivamento do protocolo nº 13.172.652-0.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

27951/2017

PORTARIA N.º 016/2017 – IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 30 de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Resolução n.º 35 de 11 de fevereiro de 2015 e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Perito Oficial Criminal DANIEL PRETI, RG 6.325.601-3, para responder pela Divisão Técnica da Capital, em substituição a Perita Oficial Criminal JOICE MALAKOSKI, RG. 4.180.403-3, a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Emerson Luiz Lesniowski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

28435/2017

PORTARIA N.º 0017/2017 – IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 30 de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Resolução n.º 35 de 11 de fevereiro de 2015 e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Perito Oficial Criminal PATRICK ALYSSON DE SOUZA E SILVA, RG 5.433.663-2, para responder pela Divisão Técnica da Interior, em substituição ao Perito Oficial Criminal LUIZ NOBORU MARUKAWA, RG. 4.074.363-4, a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Emerson Luiz Lesniowski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

28437/2017

PORTARIA N.º 0018/2017 – IC/PCP

O Diretor Geral do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 30 de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Resolução n.º 35 de 11 de fevereiro de 2015 e o disposto no Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR, o Perito Oficial Criminal LUCIANO SOUZA PEREIRA, RG 10.465.783-4, para responder pela Divisão Administrativa, em substituição ELEUZAIR APARECIDA GONCALINA CUNHA NEVES RG. 5.724.672-3, a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 31 de março de 2017.

Emerson Luiz Lesniowski
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

28442/2017

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 029/2017 – PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 33 do anexo único do decreto n.º 5887, de 15 de dezembro de 2015, Decreto n.º 682 de 10 de março de 2015, Resolução n.º 164 de 04 de julho de 2016, art. 306 da Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, art. 3.º do Decreto Estadual n.º 5792 de 30 de agosto de 2012.

Após examinar os autos de Processo de Sindicância, protocolo de nº 14.391.230-2, instaurado pela Portaria n.º 019/2017, publicada no DIOE n.º 9879 de 03 de fevereiro de 2017, acolho o relatório final da Comissão de Sindicância opinando pelo arquivamento do procedimento, tendo em vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade funcional atribuída ao servidor.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor – Geral da Polícia Científica

28449/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 002/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução n.º 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor Everton Carlos de Melo, RG n.º 8.487.211-3, ocupante do cargo de agente penitenciário, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar n.º 041/2016 - instaurado sob o protocolo n.º: 14.186.319-3, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído;

Considerando que a Comissão Processo Administrativo Disciplinar, em Relatório Final, manifestou-se pela aplicação da pena de demissão ao servidor por caracterizadas as transgressões administrativas;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária n.º 21 de 28 de março de 2017, designada pelo Edital n.º 015/2017, publicado em de 09 de março de 2017 DIOE n.º 9901, que acatou por unanimidade de votos o posicionamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela aplicação da pena disciplinar de demissão;

DELIBERA:

I - Aprovar por unanimidade a sugestão pela aplicação da pena disciplinar de DEMISSÃO ao servidor Everton Carlos de Melo, RG n.º 8.487.211-3, por infração às disposições dos artigos 279, incisos I, V, VI, e XVII da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações.

II - Encaminhar os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências pertinentes.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

28670/2017